

## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

**ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, com o endereço eletrónico [geral@portolazer.pt](mailto:geral@portolazer.pt), pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

**Sande, Bastos & Santos LDA**, com sede social na **Estrada Exterior da Circunvalação**, pessoa coletiva n.º 510537847, neste ato representada por Alexandre Hortas de Amorim Sande e Miguel Ribeiro dos Santos, na qualidade de Sócio-Gerente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **TopPadel**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. A **TopPadel** pretende organizar o evento "Open Carlsberg", que se realizará dias 18, 19, 20 e 21 de julho, no Largo Amor de Perdição, no Porto;
- D. A organização prevê receber muitos atletas portugueses e estrangeiros, dos vários escalões jovens e seniores, com as fases de qualificação a acontecer nos espaços das várias academias existentes na região e os quadros principais, num estádio com court de vidro, a instalar para o efeito no Largo Amor de Perdição, onde participarão cerca de 550 jogadores e um total de 6.000 espetadores;

- E. A ÁGORA reconhece a importância do referido Evento, melhor descrito na Cláusula 1.ª do presente contrato, na dinâmica de promoção do respeito desportivo e na evolução da modalidade e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contratos de patrocínio desportivo.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela **Top Padel**, do eventos "Open Carlsberg" de ora em diante designado por Evento, que se realizará nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho, no Largo amor de Perdição, no Porto, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações da Segunda Outorgante**

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
  - a) Organizar o Evento "Open Carlsberg", nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
  - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
  - c) Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
  - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
  - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

- f) Certificar as suas contas nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. [apenas aplicável caso o apoio a conceder seja superior a €50.000];
  - g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
  - b) Entregar à **ÁGORA**, após a realização do Evento, um relatório com a avaliação do trabalho efetuado, que inclua, nomeadamente:
    - (i.) Listagem dos custos e proveitos discriminados;
    - (ii.) Número de atletas inscritos;
    - (iii.) Número de Espectadores;
    - (iv.) Fotos do evento em formato digital;
    - (v.) Número de referências ao evento apresentadas nos Media;
    - (vi.) Perspetivas de crescimento para edições seguintes;
  - c) Colaborar com a **ÁGORA** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
  - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
  - e) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
  - f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;

- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

**Cláusula 3.ª**  
**Obrigações da ÁGORA**

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, nos seguintes termos:

- a) Diligenciar pela obtenção das licenças municipais necessárias à realização do evento;
- b) Apoiar logisticamente a realização do evento, mediante disponibilidade, com cedência de material e equipamentos diversos, e na obtenção de ponto de luz, salvaguardando que todos os eventuais custos com o processo, serão imputados à organização do evento, por acerto no pagamento definido;
- c) Apoiar na divulgação do evento.

**Cláusula 4.ª**

**Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento**

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **€ 5.000 (cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior todas as despesas em que a **ÁGORA** incorra com o apoio referido na cláusula anterior.
3. O apoio referido no número anterior será pago no prazo máximo de 30 dias após a entrega prévia das respetivas faturas, que deverão respeitar o seguinte plano de pagamentos:
  - a) Pagamento de 50% do valor até ao dia 21 de agosto;
  - b) Pagamento de 50% do valor após a entrega do relatório referido na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 2.ª;
4. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.



#### Cláusula 5.ª

##### Prazo de Execução

O presente contrato vigorará desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª.

#### Cláusula 6.ª

##### Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a ÁGORA quaisquer outras.

#### Cláusula 7.ª

##### Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

#### Cláusula 8.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### Cláusula 9.ª

##### (Proteção de dados pessoais)

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável,

nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.**

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Incumprimento**

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.
5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Cessação do contrato**

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



#### **Cláusula 12.ª**

##### **Resolução do Contrato**

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 2.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Aditamento ou Alteração ao Contrato**

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o **Primeiro Contraente** e o **Segundo Contraente**.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Disposições finais**

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **ÁGORA** em 05 de julho de 2019.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º (CAB/2019/345) e compromisso n.º 871/2019.
3. Em tudo o que se julgar omissos no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da **ÁGORA**.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

17 de julho de 2019



Pela **Primeira Outorgante:**

Ana Cláudia Almeida Costa Almeida

(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executiva)

César Navio

(César Navio, Administrador Executivo)

Pela **Segunda Outorgante:**

Alexandre Hortas de Amorim Sande

(Alexandre Hortas de Amorim Sande, Gerente)

Miguel Ribeiro dos Santos

(Miguel Ribeiro dos Santos, Gerente)





## Anexo II Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebid o por:	

(a preencher pelos serviços da Porto Lazer)

a. Designação do projeto:

**CASINOSOLVERDE.PT - PORTO CROWN 2019 – 12, 13, 14 e 15 de Setembro**

b. Identificação do proponente:

1. **Denominação: SANDE, BASTOS & SANTOS LDA**
2. **NIF/NIPC: 510537847**
3. **Morada: Estrada Exterior da Circunvalação 10480,**
4. **Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]:**

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

O Circuito de Padel do Casinosolverde.pt no ano de 2019 tem como objetivo principal, tornar-se num circuito interligado com o Circuito da Federação Portuguesa de Padel, com 3 provas de grande dimensão, tornando essas provas, as provas rainhas do circuito da Federação Portuguesa de Padel, criando as "provas Crown", by Casinosolverde.pt. A estratégia dos organizadores, Top-padel e Quinta de Monserrate, dois dos principais players do mercado, passa por levar o Padel dos Clubes para a rua, em 3 regiões distintas do território português, (Centro, Sul e Norte) numa gestão integrada com Clubes Parceiros nessas zonas específicas.

O Padel na rua, envolve a montagem de um miniestádio com infraestruturas complementares, de forma a desenvolver um recinto numa praça divulgando e dinamizando a modalidade. A par do recinto é necessário no mínimo mais 8 campos, sendo que os clubes parceiros deverão colmatar esta necessidade.

As Cidades escolhidas para desenvolver as três provas são Lisboa, Vilamoura e Porto, sendo que as mesmas foram escolhidas de forma a maximizar o potencial de interessados não só em termos de jogadores mas também em relação aos espetadores. Assim sendo, podemos dizer que outro dos pilares estratégicos destas provas, passa pela massificação e pela otimização do impacto mediático de cada prova.



## Anexo II Modelo de Candidatura

odas as provas do circuito Casinosolverde.pt Triple Crown, são provas que serão inseridas no Circuito da Federação Portuguesa de Padel. Nas "provas Crown" serão atribuídos 10.000 pontos, atribuição máxima numa prova em Portugal, titulando as provas pela Federação de Provas FPP 10.000.

As mesmas seguem os regulamentos da Federação, pelo que regem as seguintes características:

- 10.000 Pontos atribuídos;
- 7.500 € de Prize Money mínimo a ser distribuídos da seguinte forma. 5.000€ para a categoria profissional de homens, titulada de categoria "Masculinos 1" e 2.500€ para a categoria profissional do sexo feminino, titulada de "Femininos 1";
- 12 Categorias por prova, 4 categorias masculinas, 4 categorias femininas e 4 categorias mistas;
- Prémios para todas as categorias, sendo que no mínimo serão premiados com trofeus de Vencedores e Finalistas
- "Welcome Pack" por jogador com uma T-shirt da prova e uma água por dia de prova.
- Mínimo de 8 campos para a execução da prova sendo que não devem ter uma distancia entre os campos de mais de 20km, caso seja utilizado mais que um clube, ou espaço de ativação da prova.

Por cada etapa e tendo em conta a realização de provas semelhantes no ano anterior, prevê-se que durante cada prova "Crown" estejam em jogo mais de 350 duplas e assim sendo mais de 700 jogadores únicos, sendo que em relação a espetadores e visitantes do espaço acreditamos numa média superior a 1000 pessoas por dia.

O estádio Porto Crown que ambicionamos para esta prova seja praça em frente à antiga Cadeia da Relação, é uma das características diferenciadoras da prova. A sua montagem e o seu layout são cruciais para os objetivos deste projeto. É necessário que o recinto consiga equilibrar a parte desportiva com a componente social, criando o ambiente perfeito para a competição, como também para a socialização e visualização de cada jogo.



## Anexo II Modelo de Candidatura



**d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Esta prova realizar-se-á nos dias 12, 13, 14 e 15 de Setembro, e contará com quatro palcos, Top-padel Industrial, Quinta do Fojo, Quinta de Monserrate Clube e Indoor (27 campos de padel no total) e o estádio principal na praça da antiga cadeia da relação. No ano passado o Open Carlsberg foi o maior torneio nacional com 549 jogadores únicos, este ano o Open Carlsberg e o Porto Crown, estamos convictos que serão os maiores e melhores torneios nacionais da modalidade. Iremos também direccionar algumas horas deste evento para o padel escolar. Mais próximo da data enviaremos um programa mais elaborado e detalhado.

**e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

Com estas métricas iremos tentar atingir mais praticantes, sendo um fator



## Anexo II Modelo de Candidatura

diferenciador e impulsionador a privilegiada localização do estádio principal na praça em frente à antiga cadeia da relação, potenciando o dar a conhecer desta modalidade a quem ainda não a conhece.

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

- Aluguer de campo de padel sua montagem e desmontagem – 7.500,00€
- Despesas com Transporte e Montagem de Equipamentos e Estruturas – 2.000,00€
- Aluguer/Compra de estruturas/equipamentos indispensáveis à organização do Evento – 16.750,00€
- Despesas com serviço de Arbitragem/Ajuizamento – 1.750,00€
- Despesas com Meios de Segurança (PSP, Segurança Privada, etc.) – 2.160,00€
- Seguros de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil – 1.250,00€
- Aquisição de Vestuário Desportivo específico e indispensável ao evento – 1.500,00€
- Prémios (Troféus, Medalhas, Prize Money ou outros) – 8.250,00€
- Aluguer ou despesas com Transportes (Equipas, Atletas, Juizes, organização e colaboradores) – 650,00€
- Despesas com Combustíveis – 900,00€
- Alojamento dos participantes (Equipas, Atletas e Juizes, organização e colaboradores) – 3.000,00€
- Alimentação dos Participantes (Equipas, Atletas, Juizes, organização e colaboradores) – 600,00€
- Despesas Associadas à Promoção e Divulgação do Evento – 6.000,00€
- Telecomunicações – 500,00€
- Despesas Administrativas – 1.250,00€



## Anexo II Modelo de Candidatura

- Despesas com convidados (preletores, etc.) – 2.500,00€
- TOTAL CUSTOS – 55.960,00€
- PATROCINIOS E OUTRAS RECEITAS – 40.000,00€
- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PORTO LAZER – 0€

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

Patrocínios e outras receitas – 40.000,00€

h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

- PORTOLAZER- apoio logístico e licenciamento:
- **Eletricidade:** Estar o quadro devidamente eletrificado e pronto a usar com a potência do ano passado a partir do dia 15/07/19 às 9h00; instalação elétricas necessária para alimentação dos bares, iluminação das tendas e campo de padel;
- Licença para vídeo e drones, no ano passado faltou-nos solicitar esta licença.

i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Esta edição será a primeira, mas há interesse da organização e do principal patrocinador, que esta seja uma referência da modalidade ano ap

j. Calendário e prazo global de execução:

9 a 17 de Setembro, de 9 a 11 montagens, 12 a 15 evento, 16 e 17 desmontagens.





## Anexo II Modelo de Candidatura

### k. Destino dos bens

adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

Fun Adict – Montará todo o estádio à exceção do campo que ficará a cargo da empresa AYSA.

### l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Não aplicável.

Elementos a instruir o pedido:

- Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

**Data:**

**Assinatura do proponente ou representante legal:**

*Assinatura do Porto de Amadora Futebol*



## Anexo II Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço : :	Desporto	Recebid o por:	

(a preencher pelos serviços da Porto Lazer)

a. Designação do projeto:

OPEN CARLSBERG 2019 – 18, 19, 20, 21 de Julho

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: SANDE, BASTOS & SANTOS LDA
2. NIF/NIPC: 510537847
3. Morada: Estrada Exterior da Circunvalação 10480,
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]:

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

À semelhança do ano passado, o Top-padel e a Carlsberg juntam-se novamente para organizar um dos melhores e maiores Torneios de sempre do Circuito da Federação Portuguesa de Padel : Open Carlsberg 2019.

Em 2019, com a mesma organização e também com várias Marcas presentes, pretende-se criar um ambiente ainda mais diferenciador, ultrapassar os 6000 espectadores do ano anterior, alargar o número e dimensão das infraestruturas de apoio e proporcionar a todos os envolvidos nesta iniciativa as condições para tornar o Open Carlsberg 2019 numa experiência única e inesquecível.

Este Torneio foi eleito pelo segundo ano consecutivo, como melhor evento de padel nacional.



## Anexo II Modelo de Candidatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**d. Justificação do  
programa/evento,  
nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em  
causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Esta prova realizar-se-á nos dias 18, 19, 20 e 21 de Julho, e contará com quatro palcos, Top-padel Industrial, Quinta do Fojo, Fluvial e o principal na praça D. João I. No ano passado foi o maior torneio nacional com 549 jogadores únicos, estamos convictos que iremos ultrapassar este registo. Em termos de competição, tivemos 476 horas de jogos. Iremos também direccionar algumas horas deste evento para o padel escolar. Mais próximo da data enviaremos um programa mais elaborado e detalhado.

**e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do  
programa/evento:**

Com estas métricas iremos tentar atingir mais praticantes, sendo um fator diferenciador e impulsionador a privilegiada localização do estádio principal na praça D. João I, potenciando o dar a conhecer desta modalidade a quem ainda não a conhece.

**f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os  
respetivos cronogramas:**

- Aluguer de campo de padel sua montagem e desmontagem – 7.500,00€
- Despesas com Transporte e Montagem de Equipamentos e Estruturas – 2.000,00€
- Aluguer/Compra de estruturas/equipamentos indispensáveis à organização do Evento – 16.750,00€
- Despesas com serviço de Arbitragem/Ajuizamento – 1.750,00€
- Despesas com Meios de Segurança (PSP, Segurança Privada, etc.) –

Handwritten number 7 in blue ink.





## Anexo II Modelo de Candidatura

*(Handwritten signatures and initials)*

2.160,00€

- Seguros de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil – 1.250,00€
- Aquisição de Vestuário Desportivo específico e indispensável ao evento – 1.500,00€
- Prémios (Troféus, Medalhas, Prize Money ou outros) – 8.250,00€
- Aluguer ou despesas com Transportes (Equipas, Atletas, Juizes, organização e colaboradores) – 650,00€
- Despesas com Combustíveis – 900,00€
- Alojamento dos participantes (Equipas, Atletas e Juizes, organização e colaboradores) – 3.000,00€
- Alimentação dos Participantes (Equipas, Atletas, Juizes, organização e colaboradores) – 600,00€
- Despesas Associadas à Promoção e Divulgação do Evento – 6.000,00€
- Telecomunicações – 500,00€
- Despesas Administrativas – 1.250,00€
- Despesas com convidados (preletores, etc.) – 2.500,00€
- **TOTAL CUSTOS – 55.960,00€**
- **PATROCINIOS E OUTRAS RECEITAS – 43.500,00€**
- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PORTO LAZER – 3.000,00€+Iva**

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

- **PATROCINIOS E OUTRAS RECEITAS – 43.500,00€**

*(Handwritten mark)*



## Anexo II Modelo de Candidatura

*(Handwritten signatures and initials)*

**h. Identificação de quaisquer**

**entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

- PORTOLAZER- apoio logístico e licenciamento:
- **Eletricidade:** Estar o quadro devidamente eletrificado e pronto a usar com a potência do ano passado a partir do dia 15/07/19 às 9h00; instalação elétricas necessária para alimentação dos bares, iluminação das tendas e campo de padel;
- Licença para vídeo e drones, no ano passado faltou-nos solicitar esta licença.

**i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Esta edição será a terceira deste evento, tendo sempre sido introduzido novos fatores que elevaram o nível desta prova. Este ano iremos também candidatar-nos a outra prova com características semelhantes, mas o palco principal que iremos sugerir será a Praça da Cordoaria.

**j. Calendário e prazo global de execução:**

15 a 23 de Julho, de 15 a 17 montagens, 18 a 21 evento, 22 e 13 desmontagens.

**k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

Fun Adict – Montará todo o estádio à exceção do campo que ficará a cargo da empresa AYSA.

*(Handwritten mark)*



## Anexo II Modelo de Candidatura

J  
S  
R

- I. Outros aspetos  
considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do  
disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Não aplicável.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data:

Assinatura do proponente ou representante legal:

*António dos Santos da Associação Saúde*

S

4



**ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A.**

Rua Bartolomeu Velho, nº648  
4150-124 PORTO

**INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 871**

**Diário:** 12 - Compromissos  
**Documento:** Ref. Interna (COM/2019/594)  
**Entidade:** SANDE, BASTOS, SANTOS, LDA (510537847)

Original

**ORÇAMENTAL**

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
0252	Cabimentos com compromisso	6.150,00	011		002	011210306	01	01020220		EUR
0261	Compromissos assumidos		6.150,00	011	002	011210306	01	01020220		EUR
<b>Totais:</b>		<u>6.150,00</u>	<u>6.150,00</u>							

**CLASSIFICAÇÕES**

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	Estado	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PA20190000457	1	011	002	011210306	01	01020220	6221	COM/871	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁGORA - CULTURA E DESPORTO DO PORTO, E.M., S.A.		Mês:
Orçamento para o ano de: 2019		
1	Fundos Disponíveis	0,00
2	Compromissos Assumidos	0,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	0,00
4	Compromisso n.º 871 relativo à despesa em análise	6.150,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	-6.150,00
Data do registo informático do compromisso referido em 4: 17/07/2019		

